



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 455ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 07/11/2018

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima quinquagésima quinta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Antônio Carlos Freitas de Gusmão, Diretor Adjunto, representante da Diretoria de Gente e Gestão (DIGGES); Nestor Prado Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Luciane Simões Fernandes da Silva, Adjunto, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/002.12039/17 – Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE).** Requerimento: Licença de Operação para Estação de Tratamento de Água (ETA) Ipiabas com capacidade de 60 m³/h, no município de Barra do Piraí. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº SUPMEP 136/2018. **2. E-07/200.494/00 – Tec-Oil Lubrificantes Ltda. Epp.** Requerimento: Licença de Operação para reciclagem de material plástico para fabricação de vasilhames e envasamento de óleo lubrificante básico, no município de Duque de Caxias. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC) e Parecer Técnico de Indeferimento nº: GELRAC-PT-0403, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. O CONDIR determinou o encaminhamento dos autos ao Serviço de Fortalecimento da Gestão Ambiental para que seja apurado junto ao Município de Duque de Caxias se a



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

empresa Wayner Industrial Ltda. (localizada no endereço em questão) ainda possui Licença de Operação vigente. **3. E-07/002.8891/14 – Verde Gestão de Serviços e Resíduos Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN032264) referente à atividade de coleta e transporte rodoviário de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS), grupos A, B e E e Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, para alteração da razão social, passando de: “*Verde Gestão de Serviços e Resíduos Ltda.*” para: “*Verde Gestão de Serviços e Resíduos Eireli*”, mantendo inalterado o número do CNPJ. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da DILAM e despacho da Assessoria da DILAM, de 05/11/18. **4. E-07/202.162/08 – Conterra Mineração e Comércio Ltda..** Requerimento: Licença de Instalação para extração de areia em cava molhada e saibro em cava seca, para emprego direto na construção civil, segundo o processo DNPM/ANM 890.421/01, no município de Duque de Caxias. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 21/18. **5. E-07/002.1548/16 – Kristal Mineração Ltda..** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para extração de argila e areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, segundo o processo DNPM/ANM 890.105/12, no município de Japeri. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 41/18, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **6. E-07/002.9541/14 – Areal Transluso Materiais de Construção Ltda..** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para extração de areia para emprego direto na construção civil, em área de 3,17 hectares, segundo o processo DNPM/ANM 890.710/13, no município de Seropédica. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença Prévia e Instalação nº 42/18, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **7. E-07/202.301/02 – Areal Layo de Miguel Pereira Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, segundo o processo DNPM/ANM 890.144/02, no município de Miguel Pereira. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença de Operação nº 59/18, o Conselho diretor indeferiu o requerimento de licença. **8. E-07/201.622/02 – Melo Duarte Comércio Atacadista de Material de Construção Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO FE006104) para extração de saibro para emprego direto na construção civil, em área de 34,07 hectares, segundo o processo

DNPM/ANM 890.313/01, no município do Rio de Janeiro. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Renovação de Licença de Operação nº 57/18, o Conselho diretor indeferiu o requerimento de licença.

9. E-07/100.870/02 – Furnas Centrais Elétricas S.A.. Requerimento: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água bruta superficial em dois pontos no Canal de São Francisco, com a finalidade de uso para consumo e higiene humana, uso industrial (produção de energia elétrica, resfriamento de equipamentos); e o lançamento de efluentes tratados em cinco pontos no Canal de Santo Agostinho e dois pontos no Canal de São Francisco, na Região Hidrográfica II – Guandu, no município do Rio de Janeiro. Decisão: Outorga aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência do Licenciamento de Recursos Hídricos (GELIRH) e Parecer Técnico nº 225/2018/SEORH. O Conselho Diretor determinou, ainda, a revogação da Portaria SERLA nº 347, de 28/06/04. **10. E-07/200.290/02 – Contecom de Teresópolis Consultoria Técnica e Comercial Ltda. Epp.** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO FE009046) para recebimento de resíduos classes I, IIA e IIB para o armazenamento temporário, manipulação e beneficiamento para destinação final adequada, e formulação de misturas de resíduos (*blends*), com vistas ao coprocessamento em fornos de produção de *clínquer*, no município de Duque de Caxias. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº 114/2018. **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas
e Ecossistemas - Id. f. 2046253-0

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE
GUSMÃO
Diretor Adjunto de Gente e Gestão
Id. f. 3995964-3

NESTOR PRADO JUNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4189744-7

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Pós-Licença
Id. f. 2148115-6

LUCIANE SIMÕES FERNANDES DA
SILVA
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental - Id. f. 5093958-0